

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018

Número 236

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.827, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“Regulamenta a Lei nº 5.429, de 12 de setembro de 2018.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “a”, ambos do dispositivo da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei nº 5.429, de 12 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor global de R\$16.843,20 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0162.2.275	Programa Família Acolhedora	
3.3.90.48.00.00.00.00.0001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.843,20

Art. 2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$16.843,20 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(174) Material de Consumo	16.843,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de setembro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:14/09/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.